

PROJETO DE LEI

Nº 31/2016

**LEI** Nº **11.308**

AUTÓGRAFO Nº 40/2016

Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de "ODILON MIGUEL" a uma via pública do Município e dá outras providências.



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 31/2016

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016  
Processo nº 27.153/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 04.FEV.2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ODILON MIGUEL" a Rua 6 do Jardim Cardoso, no nosso Município.

O Sr. Odilon Miguel, nascido em 6 de fevereiro de 1929, era o filho mais velho de Mennaim Miguel e de Leontina Arruda Miguel. Como o pai, também foi ferroviário e iniciou na Estrada de Ferro Sorocabana com apenas 10 anos de idade, em um estágio. Só cursou o primário, não pode seguir nos estudos, pois precisa trabalhar para ajudar os seus pais, do que nunca se arrependeu; fez carreira na ferrovia, tendo se aposentado como diretor comercial.

Casou-se com Irma Provazi Miguel, que era sua prima, com quem teve 4 filhos: Martha Miguel Xavier da Silva, Mennaim Miguel Netto, Magda Miguel e Amauri Miguel, este falecido.

Ganhou também 5 netos: Érica, Daniel, Beatriz, Leandro e Filipe, e 4 bisnetos: Lara, Lucas, Isabela e Valentina.

Em 1950, quando nasceu a sua primeira filha, Martha, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba, onde trabalhou por diversos anos, retornando para São Paulo posteriormente para exercer a função de assessor comercial, mas permaneceu morando em Sorocaba.

Na qualidade de ex-funcionário do setor comercial da Estrada de Ferro Sorocabana e da Ferrovia Paulista S/A (FEPASA), foi um dos fundadores da Associação dos Funcionários Inativos da FEPASA (AFIP).

Logo que chegou a Sorocaba, tornou-se sócio do Estrada de Ferro Sorocabana Futebol Clube, depois de algum tempo foi secretário geral, chegando à presidência do clube por dois mandatos.

Foi responsável na divisão de acesso do futebol profissional de São Paulo em 1959 e, mais tarde o clube chegaria a sua maior conquista, no início de 1962, com o título da terceira divisão do Campeonato Paulista de 1961.

Ainda sob sua administração, o Estrada teve destaque no basquete, quando realizou excursões internacionais, em eventos como: Baile da Primavera e Festas Juninas, que se tornaram tradição na cidade.

Um fato que também marcou em Sorocaba foi a Páscoa dos Ferroviários, no estádio "Rui Costa Rodrigues", onde compareceram milhares de pessoas.

Destacou-se ainda pela sua participação na política da cidade.

Poucas pessoas sabiam, era comendador pelos trabalhos realizados na cidade de São Paulo, recebeu a Comenda do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade Brasileira Heráldica.

PROJETO DE LEI Nº 31/2016

-04-Fev-2016-16:59-152609-1/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA




# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016 – fls. 2.

A sua maior alegria era reunir a família e estar com os netos e bisnetos. Foi um grande homem, trabalhador, um GRANDE PAI!

Sendo justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO GERAL

04-Fev-2016-16:59-152608-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denomina via – Odilon Miguel.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 31/2016

(Dispõe sobre denominação de “ODILON MIGUEL” a uma via pública do Município e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ODILON MIGUEL” a Rua 6 do Jardim Cardoso, com início junto ao Sistema de Lazer do Jardim J. S. Carvalho e término junto ao Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929-2015”.

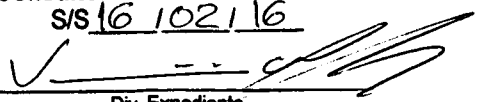
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente  
04 de fevereiro de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 16 1021 16

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

16 / 02 / 2016

platinuuda





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 031/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Odilon Miguel**” a via pública, hoje denominada Rua 6, localizada no Jardim Cardoso, com início junto ao Sistema de Lazer do Jardim J. S. Carvalho e término junto ao Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 31/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ODILON MIGUEL" a uma via pública do Município e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de fevereiro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





**DISCUSSÃO ÚNICA**

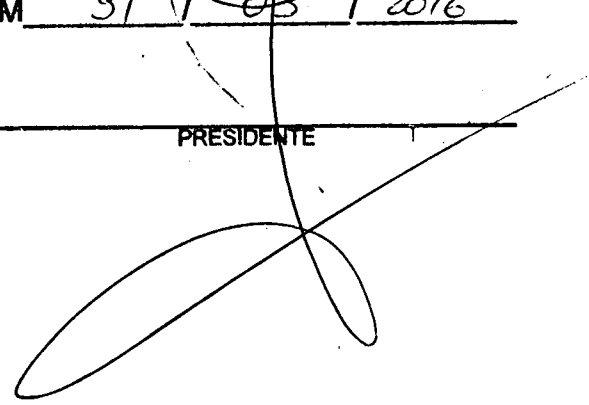
SO. 16/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 31 / 03 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

8

0210

Sorocaba, 31 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 33/2016 ao Projeto de Lei nº 451/2014;
- Autógrafo nº 34/2016 ao Projeto de Lei nº 13/2016;
- Autógrafo nº 35/2016 ao Projeto de Lei nº 14/2016;
- Autógrafo nº 36/2016 ao Projeto de Lei nº 15/2016;
- Autógrafo nº 37/2016 ao Projeto de Lei nº 16/2016;
- Autógrafo nº 38/2016 ao Projeto de Lei nº 17/2016;
- Autógrafo nº 39/2016 ao Projeto de Lei nº 28/2016;
- Autógrafo nº 40/2016 ao Projeto de Lei nº 31/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 40/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

**Dispõe sobre denominação de “ODILON MIGUEL” a uma via pública do Município e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI Nº 31/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ODILON MIGUEL” a Rua 6 do Jardim Cardoso, com início junto ao Sistema de Lazer do Jardim J. S. Carvalho e término junto ao Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929-2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735

FOLHA 1 DE 3

## **LEI Nº 11.308, DE 18 DE ABRIL DE 2 016.**

(Dispõe sobre denominação de “ODILON MIGUEL” a uma via pública do Município e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 31/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ODILON MIGUEL” a Rua 6 do Jardim Cardoso, com início junto ao Sistema de Lazer do Jardim J. S. Carvalho e término junto ao Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929-2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

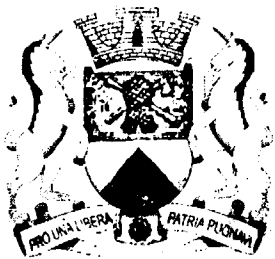
**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735  
FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016  
Processo nº 27.153/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de “ODILON MIGUEL” a Rua 6 do Jardim Cardoso, no nosso Município.

O Sr. Odilon Miguel, nascido em 6 de fevereiro de 1929, era o filho mais velho de Mennaim Miguel e de Leontina Arruda Miguel. Como o pai, também foi ferroviário e iniciou na Estrada de Ferro Sorocabana com apenas 10 anos de idade, em um estágio. Só cursou o primário, não pode seguir nos estudos, pois precisa trabalhar para ajudar os seus pais, do que nunca se arrependeu; fez carreira na ferrovia, tendo se aposentado como diretor comercial.

Casou-se com Irma Provazi Miguel, que era sua prima, com quem teve 4 filhos: Martha Miguel Xavier da Silva, Mennaim Miguel Netto, Magda Miguel e Amauri Miguel, este falecido.

Ganhou também 5 netos: Érica, Daniel, Beatriz, Leandro e Filipe, e 4 bisnetos: Lara, Lucas, Isabela e Valentina.

Em 1950, quando nasceu a sua primeira filha, Martha, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba, onde trabalhou por diversos anos, retornando para São Paulo posteriormente para exercer a função de assessor comercial, mas permaneceu morando em Sorocaba.

Na qualidade de ex-funcionário do setor comercial da Estrada de Ferro Sorocabana e da Ferrovia Paulista S/A (FEPASA), foi um dos fundadores da Associação dos Funcionários Inativos da FEPASA (AFIP).

Logo que chegou a Sorocaba, tornou-se sócio do Estrada de Ferro Sorocabana Futebol Clube, depois de algum tempo foi secretário geral, chegando à presidência do clube por dois mandatos.

Foi responsável na divisão de acesso do futebol profissional de São Paulo em 1959 e, mais tarde o clube chegaria a sua maior conquista, no início de 1962, com o título da terceira divisão do Campeonato Paulista de 1961.

Ainda sob sua administração, o Estrada teve destaque no basquete, quando realizou excursões internacionais, em eventos como: Baile da Primavera e Festas Juninas, que se tornaram tradição na cidade.

Um fato que também marcou em Sorocaba foi a Páscoa dos Ferroviários, no estádio “Rui Costa Rodrigues”, onde compareceram milhares de pessoas.

Destacou-se ainda pela sua participação na política da cidade.

Poucas pessoas sabiam, era comendador pelos trabalhos realizados na cidade de São Paulo, recebeu a Comenda do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade Brasileira Heráldica.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
04-02-2016-14:59-15208-1/6





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE ABRIL DE 2016 / Nº 1.735  
FOLHA 3 DE 3

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016 - fls. 2.

A sua maior alegria era reunir a família e estar com os netos e bisnetos. Foi um grande homem, trabalhador, um GRANDE PAI!

Sendo justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta proposição em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denomina via - Odilon Miguel.

SECRETARIA  
MUNICIPAL

04-04-2016 14:49:152820-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





## PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 27.153/2015)

LEI Nº 11.308, DE 18 DE ABRIL DE 2 016.

**(Dispõe sobre denominação de “ODILON MIGUEL” a uma via pública do Município e dá outras providências).**

**Projeto de Lei nº 31/2016 – autoria do EXECUTIVO.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ODILON MIGUEL” a Rua 6 do Jardim Cardoso, com início junto ao Sistema de Lazer do Jardim J. S. Carvalho e término junto ao Sistema de Lazer do Jardim Imperatriz, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1929-2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

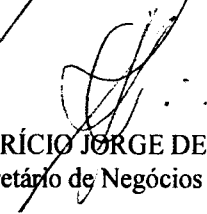
Palácio dos Tropeiros, em 18 de abril de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.



ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal



JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária



MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

141

Lei nº 11.308, de 18/4/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 4 de fevereiro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016  
Processo nº 27.153/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de "ODILON MIGUEL" a Rua 6 do Jardim Cardoso, no nosso Município.

O Sr. Odilon Miguel, nascido em 6 de fevereiro de 1929, era o filho mais velho de Mennaim Miguel e de Leontina Arruda Miguel. Como o pai, também foi ferroviário e iniciou na Estrada de Ferro Sorocabana com apenas 10 anos de idade, em um estágio. Só cursou o primário, não pode seguir nos estudos, pois precisa trabalhar para ajudar os seus pais, do que nunca se arrependeu; fez carreira na ferrovia, tendo se aposentado como diretor comercial.

Casou-se com Irma Provazi Miguel, que era sua prima, com quem teve 4 filhos: Martha Miguel Xavier da Silva, Mennaim Miguel Netto, Magda Miguel e Amauri Miguel, este falecido.

Ganhou também 5 netos: Érica, Daniel, Beatriz, Leandro e Filipe, e 4 bisnetos: Lara, Lucas, Isabela e Valentina.

Em 1950, quando nasceu a sua primeira filha, Martha, em São Paulo, mudou-se para Sorocaba, onde trabalhou por diversos anos, retornando para São Paulo posteriormente para exercer a função de assessor comercial, mas permaneceu morando em Sorocaba.

Na qualidade de ex-funcionário do setor comercial da Estrada de Ferro Sorocabana e da Ferrovia Paulista S/A (FEPASA), foi um dos fundadores da Associação dos Funcionários Inativos da FEPASA (AFIP).

Logo que chegou a Sorocaba, tornou-se sócio do Estrada de Ferro Sorocabana Futebol Clube, depois de algum tempo foi secretário geral, chegando à presidência do clube por dois mandatos.

Foi responsável na divisão de acesso do futebol profissional de São Paulo em 1959 e, mais tarde o clube chegaria a sua maior conquista, no início de 1962, com o título da terceira divisão do Campeonato Paulista de 1961.

Ainda sob sua administração, o Estrada teve destaque no basquete, quando realizou excursões internacionais, em eventos como: Baile da Primavera e Festas Juninas, que se tornaram tradição na cidade.

Um fato que também marcou em Sorocaba foi a Páscoa dos Ferroviários, no estádio "Rui Costa Rodrigues", onde compareceram milhares de pessoas.

Destacou-se ainda pela sua participação na política da cidade.

Poucas pessoas sabiam, era comendador pelos trabalhos realizados na cidade de São Paulo, recebeu a Comenda do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade do Segundo Centenário de José Bonifácio de Andrade e Silva, concedida pela Sociedade Brasileira Heráldica.

SECRETARIA GERAL

04-Fev-2016-16:59-152808-5/6

CÂMERA MUNICIPAL DE SOROCABA





# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.308, de 18/4/2016 – fls. 3.



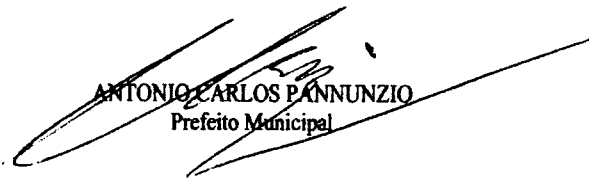
## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-015/2016 – fls. 2.

A sua maior alegria era reunir a família e estar com os netos e bisnetos. Foi um grande homem, trabalhador, um GRANDE PAI!

Sendo justa a homenagem, estou certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares para a transformação desta propositura em Lei, e aproveito o ensejo para renovar expressões de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
 Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL - 04-Fev-2016-16:59-152609-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Ao  
 Exmo. Sr.  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de  
 SOROCABA  
 PL Denomina via – Odilon Miguel.